

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 26/05/2022

Presidente: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 050/2022-P

Dois Córregos, 12 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo: 691

Data e hora: 13/05/22 09:01

Doc. Nº: 50/2022

Protocolado por:
Secretaria

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em

23 MAI 2022


PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

Como se infere da leitura do corpo do presente projeto de lei, a finalidade da abertura dos créditos é possibilitar a aquisição de um caminhão, como parte do processo de renovação da frota municipal.

Como também de verifica da leitura do corpo do projeto de lei, parte dos recursos a serem empregados - 250 mil reais - é decorrente de repasse do governo do Estado e o complemento - 380 mil reais - contrapartida do município.

Destaca-se a importância da capacidade de investimento do município, que permite a adição da contrapartida necessária, de valor expressivo, capaz de viabilizar a formalização do convênio para aproveitamento do aporte estadual.

Outrossim, sublinhe-se que a formalização do convênio decorre de gestão junto ao governo do Estado do deputado federal Carlos Sampaio.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que os créditos possam ser abertos objetivando às aquisições, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO ENVIADO

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP

e-mail: administracao@doiscoregos.sp.gov.br

PELO OF. Nº 60/2022

DE 23 MAI 2022

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

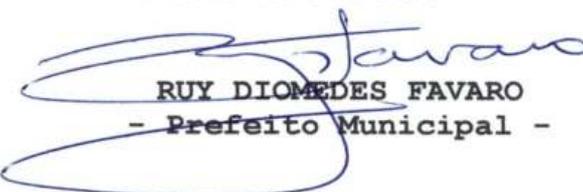




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Com essas considerações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$: 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinados à aquisição de caminhão mediante convênio com o governo do Estado de São Paulo, que serão classificados da seguinte forma:

07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.012 - Manutenção dos Serviços Municipais

FONTE DE RECURSOS: 01.1194 - AQ. CAMINHÃO - PROC.SDR-PRC-2022-01519-DM

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 380.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.1195 - AQ.CAMINHÃO - PROC.SDR-PRC-2022-01519-DM

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de parte dos seguintes itens:

R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pelo repasse a ser efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

